



# Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax 563.1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@olimpianet.com.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2002.

***“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 2000”.***

O **Presidente da Câmara Municipal de Cajobi**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, item 2, do Regimento Interno,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, referente ao Exercício de 2000, de acordo com parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-002587/026/2000.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax 563.1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@olimpianet.com.br

Câmara Municipal de Cajobi, em 21 de

Agosto de 2002.

  
JOÃO B. SOUZA FILHO

1º. Secretário

  
CLAUDEMIR APARECIDO BARBARELLI

Presidente da Câmara

**Proj. de Decr. Legislat. 003/2002:**

**Aprovado na 572ª. Sessão Ordinária de 21/08/2002.**

**Vereadores autores do Projeto:**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal na data de 21 de Agosto de 2002.

  
ERIVELTO ANTONIO MARCHINI

Resp. Secret.